



*J.B.*

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**  
*Estado de São Paulo*

=DECRETO Nº 1190, em 30 de dezembro de 1970=

"Relaciona via pública considerada de desenvol-  
vimento, situada nas zonas comerciais e resi-  
denciais do Município".

JOSE TRIVISANI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vas-  
concelos, no uso de suas atribuições legais,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Para efeito da aplicação dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 773, de 7 de dezembro de 1970, considera-se via pública de desenvolvimento, todo o trecho ou parte -- dêste abaixo discriminado:--

Avenida Brasil - Rua Antonio Trevisani - Rua dos Andraças  
Rua Carlos Gomes - Rua Dep. Pedro Fanganielo - Av. D. Pe-  
dro II, até a esquina da Rua Stélio Machado Loureiro ----  
Rua Felix Mazzucca - Rua Fernando Costa - Rua Getúlio Ver-  
gas - Rua Japão - Rua Monteiro Lobato - Rua 9 de Julho, -  
até a Rua dos Andraças - Rua Ozório D. Estrada - Rua Otávi-  
o R. Barbosa - Rua Padre Eustáquio - Av. XV de Novembro -  
até a Rua dos Andraças - Rua Sud Menucci - Rua Tiradentes  
Rua Abílio Secundino Leite, até a Rua Francisca - Rua ----  
Francisca - Av. Lourenço Faganucci - Av. Hermann Telles -  
Ribeiro - Rua Juvenal Guerra, até a Rua das Américas ----  
Rua Santos Dumont, da Rua Tito Temporim até a Rua Bon Je-  
sus - Rua Bon Jesus - Rua Clóvis Bevilacqua - Rua D. José  
Gaspar - Rua Godofredo O. Novaes, até a Rua D. José Gaspar -  
Rua Luciano Poletti - Rua Stélio Machado Loureiro - Rua -  
Dep. Queiróz Telles - Rua Dr. Pedro Foschini - Rua Santa  
Caterina - Rua Mal. Deodoro - Rua Floriano Peixoto - Rua -  
Armênia, até a esquina da Rua Hermann Telles Ribeiro ----  
Rua Duque de Caxias, até a Rua Armênia - Rua Rui Barbosa -  
Rua Gotthard Knochenhauer Junior - Rua 7 de Setembro - Rua -  
José Moreno, até a Rua Armênia.

ARTIGO 2º - Constará da planta de valores, delimitação em cores, do  
trecho que deverá ser seguido.

§ Único -- A planta de valores fará parte integrante dêste decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro -  
de 1971, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 30 de -  
dezembro de 1970.

*Jose Trivisani*  
=JOSE TRIVISANI-Prefeito Municipal=

Registrado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria Municipal,  
na mesma data